



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei Complementar n. 01 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 13 de janeiro de 2025.

Ementa: “Cria na estrutura administrativa do Poder Executivo, inserta na Lei Complementar nº 44, de 23 dezembro de 2016, a Secretaria Extraordinária de Intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos e um cargo de secretário”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n. 01/2025, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária de Intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos e um cargo de secretário.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

A criação da Secretaria Extraordinária de Intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos tem por finalidade adequar situação relevante na estrutura administrativa da instituição e da prefeitura.

Importante destacar que como se trata de uma secretaria extraordinária, ela existirá durante o tempo que permanecer a intervenção, extinguindo-se, automaticamente, quando ela cessar, o que, em tese, ocorreria com a manifestação da



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

sociedade em recompor a Irmandade e assumir o hospital com a reinstuição da Provedoria e da Mesa Diretora

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura não está apta e não deve ser submetida à apreciação pelo Plenário. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 15 de janeiro de 2025.

José Eduardo Trevisan
Relator

ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - DU09-9P97-MVY7-D6F5



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=DU099P97MVY7D6F5>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DU09-9P97-MVY7-D6F5



ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - DU09-9P97-MVY7-D6F5